



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2015 – CASAL, CELEBRADO ENTRE
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
CONTROLE EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA – CONTEC.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA CONTROLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTEC**, estabelecida a Rua João Correia de Araújo, nº 141, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-493, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.820/0001-37, representada por seu bastante procurador o Sr. **RONALDO SILVA**, responsável técnico, inscrito no CPF nº 004.310.284-00 e RG nº 1.520.918 JFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Valente, 304 – Farol, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 19434/2019, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a alteração do percentual de desconto celebrado no 4º Termo Aditivo ao contrato supracitado, passando de 17% (dezessete por cento) para 5% (cinco por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 04 de maio de 2020.

TESTEMUNHAS:

Kezia Mota

Dayelane Correia


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


RONALDO SILVA
P/ CONTRATADA